



Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Branco Mendes

02
1
Projeto
de Lei n.º
1077/08

Vilems

Projeto de Lei nº 1077 /2008.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a instituir programa de incentivo à doação voluntária dos centavos de real da remuneração dos servidores públicos do Estado da Paraíba".

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir programa de incentivo à doação voluntária dos centavos de real da remuneração dos servidores públicos do Estado da Paraíba.

Parágrafo Único – os valores decorrentes das doações serão destinados à Fundação Napoleão Laureano de Combate ao Câncer da Paraíba e depositados em conta específica da instituição filantrópica.

Art. 2º - O Governo do Estado da Paraíba, utilizando-se do seu órgão competente, se encarregará da implementação desta e de outras ações no sentido de conscientizar aos servidores públicos estaduais da relevância das doações.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Fundação Napoleão Laureano de Combate ao Câncer da Paraíba é uma instituição que vive de ajuda da população, do apoio das autoridades e das ações voluntárias. O Hospital Napoleão Laureano atende a mais de 90% dos seus doentes através do Sistema Único de Saúde. Toda ajuda que se possa conceder à instituição será, portanto, de grande valia para suprir a deficiência da arrecadação que é feita pelo SUS.

Através da presente propositura, almejamos a obtenção de um reforço financeiro para a instituição, que presta relevantes serviços à população paraibana. Cada

AO EXPEDIENTE DO DIA
de _____ de _____
PRESIDENTE

centavo de real doado será somado a outro centavo e, assim, serão centavos que se multiplicarão em solidariedade para salvar vidas.

Iniciativas desta natureza têm valor imensurável, sobretudo, no aspecto humanitário e, com toda certeza, sensibilizará aos servidores estaduais que deverão aderir ao programa de forma voluntária, para ajudar às centenas de pessoas que buscam o Hospital Laureano diariamente.

Como nasceu a Fundação Laureano:

No dia 17 de março de 1951, na sede do jornal "Diário Carioca", no Rio de Janeiro, realizou-se uma Mesa Redonda solicitada pelo próprio Dr. Napoleão Rodrigues Laureano, que se esforçava para expressar o desejo de ver construído, em João Pessoa, na Paraíba, um centro de combate ao câncer.

Naquela ocasião, estavam presentes os jornalista Danton Jobim e Pompeu de Souza, Dr. Simões Filho, Ministro da Educação e da Saúde, os médicos Mário Kroeff, Diretor do Serviço Nacional de Câncer, Alberto Coutinho, Jorge de Marsillac, Osolando Machado, Antonio Pinto Vieira, Adayr Eiras de Araújo, Sérgio de Azevedo, Turíbio Braz e Fernando Gentil, entre outras pessoas.

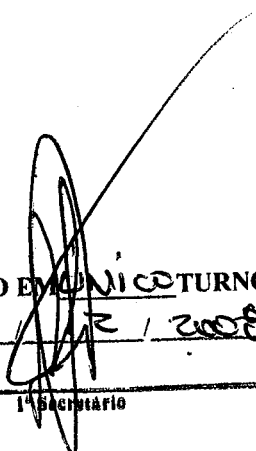
Os trabalhos foram transmitidos pela Rádio Mayrink Veiga e Rádio Nacional, que abriram uma campanha para angariar recursos destinados a luta contra o câncer, conforme desejo do médico paraibano.

Napoleão Laureano que retornara dos Estados Unidos desenganado pela medicina, mostrava, com o seu gesto, a grandeza do seu coração, a magnitude de sua solidariedade aos seus semelhantes, especialmente os mais humildes.

Acredito, portanto, que este projeto de lei obterá a aceitação dos nobres pares e, conseqüentemente uma unânime aprovação.

Sala das Sessões da "Casa de Epitácio Pessoa", 25 de novembro de 2008.


BRANCO MENDES
Deputado Estadual


APROVADO EM ÚNICO TURNO
EM 03 / 12 / 2008
1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DE MAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

04
P. de B. e.
nº 1077/08
Vieira

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº 1.077/08
Em 26/11/2008

P. Silveira Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 26/11/2008

P. Silveira Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 26/11/2008.

P. Magalhães
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 26/11/2008

Leandro Costa
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2008

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2008.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em ____/____/2008

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2008

Parecer _____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em ____/____/2008.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(02) Página (s) e (-)
Documento (s) em anexo.

Em 26/11/2008.

[Assinatura]
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto
1077/08
OS

PROJETO DE LEI No. 1.077/2008.

Autoriza o poder executivo a instituir programa de incentivo à doação voluntária dos centavos de real da remuneração dos servidores públicos do Estado da Paraíba.

AUTOR : Dep. BRANCO MENDES

RELATOR: Dep. *Carlos Botelho*

PARECER

930/08

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para exame e parecer, com amparo legal no Art. 21, Inciso I, Alínea "a", do Regimento Interno da Casa, o Projeto de Lei Nº. 1077/2008, da lavra do ilustre Deputado Branco Mendes, que Autoriza o poder executivo a instituir programa de incentivo à doação voluntária dos centavos de real da remuneração dos servidores públicos do Estado da Paraíba.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Proj Lei
1077/08
06

II - VOTO DO RELATOR

A matéria legislativa é de relevante e incontestável interesse público. A Fundação Napoleão Laureano de Combate ao Câncer da Paraíba é uma instituição que vive de ajuda da população, do apoio das autoridades e das ações voluntárias. O Hospital Napoleão Laureano atende a mais de 90% dos seus doentes através do Sistema Único de saúde. Toda ajuda que se possa conceder à instituição será, portanto, de grande valia para suprir a deficiência da arrecadação que é feita pelo SUS.

Diante de todo exposto, esta relatoria vota pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Nº. 1077/2008 na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 2008.

Dep. _____

RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Prof. Dr.
1077/08
07

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanha o voto do Relator pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Nº. 1077/2008, na forma original.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 2008.

~~Dep. ZENOBIO TOSCANO~~

Presidente

Dep. DINALDO WANDERLEY
Membro

Dep. TROCOLI JUNIOR
Membro

Dep. RICARDO BARBOSA
Membro

Dep. CARLOS BATINGA
Membro

Dep. JEOVÁ CAMPOS
Membro

Dep. JOÃO HENRIQUE
Membro

APROVADO O PARECER DA
COMISSÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE
2008.

Apreciada Pela Comissão
No Dia 03/12/08



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

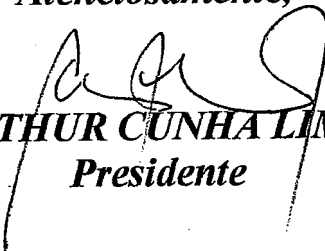
Ofício nº 546/2008

João Pessoa, 03 de dezembro de 2008.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.077/2008 de autoria do Deputado Estadual Branco Mendes que "Autoriza o Poder Executivo a instituir programa de incentivo à doação voluntária dos centavos de real da remuneração dos servidores públicos do Estado da Paraíba".

Atenciosamente,


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 546/2008
PROJETO DE LEI Nº 1.077/2008
AUTORIA: DO DEPUTADO BRANCO MENDES

Autoriza o Poder Executivo a instituir programa de incentivo à doação voluntária dos centavos de real da remuneração dos servidores públicos do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir programa de incentivo à doação voluntária dos centavos de real da remuneração dos servidores públicos do Estado da Paraíba.

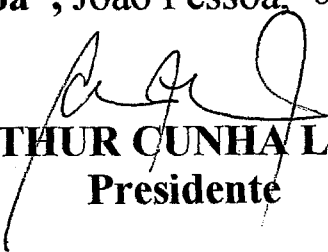
Parágrafo único – Os valores decorrentes das doações serão destinados à Fundação Napoleão Laureano de Combate ao Câncer da Paraíba e depositados em conta específica da instituição filantrópica.

Art. 2º O Governo do Estado da Paraíba, utilizando-se do seu órgão competente, se encarregará da implementação desta e de outras ações no sentido de conscientizar aos servidores públicos estaduais da relevância das doações.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba,
"Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 03 de dezembro de 2008.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente